

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Cartório do 2.º Ofício do Registro de Imóveis LIVRO 2 — REGISTRO GERAL

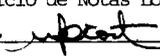
Brasília — Distrito Federal

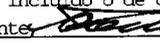
matrícula	ficha
-12578-	-1-

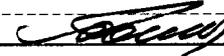
ficha	-1-	<p>MATRÍCULA DO IMÓVEL:- SUBSOLO nº 40 (quarenta), do Bloco "D", da Quadra 410 (quatrocentos e dez), do Setor Comercial Local Norte (SCL/NORTE), com a área útil de 81,18m2, e respectiva fração ideal de 4,00295% do lote de terreno nº 8 que mede: 26,00m -pelos lados Norte e Sul e 26,00m -pelos lados Leste e Oeste, perfazendo a área de 676,00m2, limitando-se com logradouros públicos por todos os lados.-----</p>
matrícula	-12578-	<p>PROPRIETÁRIA:- CIPO - COMERCIO E INDUSTRIA PEDRO SALOMÃO LTDA, com sede em Uberaba, MG, CGC. nº 25.428.327/0001-90.-----</p> <p>REGISTRO ANTERIOR:- nº 5644, às fls.11, do livro nº 3-G (antigo), deste Cartório.-----</p> <p>DOU FÉ.- Em, 11 de julho de 1979.- OFICIAL,</p> <hr/> <p>R.1/12578.- TRANSMITENTE:- CIPO - COMERCIO E INDUSTRIA PEDRO SALOMÃO LTDA, -com sede em Uberaba, MG, CGC. 25.428.327/0001-90. ADQUIRENTE:- S.A. CORREIO BRAZILIENSE, com sede nesta Capital CGC. nº 00.001.172/0001-80. TÍTULO:- Instrumento particular de Compra e Venda de 29.06.1979.- VALOR:- Cr\$2.500.000,00, incluídos outros imóveis.-----</p> <p>DOU FÉ.- Em, 11.07.1979.- O Escrevente, <i>[Assinatura]</i></p> <hr/> <p>R.2/12578.- HIPOTECA - CREDORA:- BMG - CREDITO IMOBILIARIO S/A, -com sede em Belo Horizonte, MG, CGC. nº 17.387.002/0001-88. DEVENDOR:- S.A. CORREIO BRAZILIENSE, qualificado no R.1/12578 supra. FIADORES E PRINCIPAIS PAGADORES:- EDILSON CID VARELA, jornalista e sua mulher MARIA DA ENCARNÇÃO ALMEIDA VARELA, do lar, CIC. 007.267.377-04 e ALBERTO DE SÁ FILHO, jornalista e sua mulher MARIA JUPIRA DA SILVA SÁ, do lar, CIC. 001.447.461-15, todos brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, os quais renunciaram, expressamente, à faculdade prevista no artigo 1500 do Código Civil. ÔNUS:- hipoteca em primeiro lugar e sem concorrência; TÍTULO. Instrumento particular de 29.06.1979. VALOR:- Cr\$2.000.000,00, incluídos outros imóveis, resgatável em 96 prestações mensais e consecutivas, no valor inicial de Cr\$33.854,50, vencendo-se a primeira no 30.07.1979, à taxa de juros de 10% ao ano. CONDIÇÕES:- Sujeito à correção monetária, obrigando-se as partes pelas demais cláusulas do contrato ora registrado.-----</p> <p>DOU FÉ.- Em, 11.07.1979.- O Escrevente, <i>[Assinatura]</i></p> <hr/> <p>Av.3/12578 - Certifico que, de acordo com Petição de 05.01.88, acompanhada de página nº 07, do Diário Oficial de Minas Gerais - Parte III, de 25.05.85, que publicou a Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28.02.85, devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais em 20.05.85, sob o nº 679.626/85, a Credora BMG-CRÉDITO IMOBILIARIO-----</p> <p>DOU FÉ.-Em, 10.02.1988.-Técnico Judiciário, <i>[Assinatura]</i></p> <hr/> <p>Av.4/12578 - Certifico que, de acordo com Petição de 29.12.87, acompanhada de Autorização de baixa de 30.07.87, expedida pelo Credor, fica cancelada a Hipoteca, objeto do R.2 supra, para que a mesma não produza mais nenhum efeito de direito-----</p> <p>DOU FÉ.-Em, 10.02.1988.-Técnico Judiciário, <i>[Assinatura]</i></p> <hr/> <p>R.5/12578 - TRANSMITENTE:- S.A. - CORREIO BRAZILIENSE, com sede nesta Capital, CGC/MF número 00.001.172/0001-80. ADQUIRENTE:- ANDRE LUIS CORTES SILVA, brasileiro, do comércio, casado com MICHELLE FARIAS ROCHA CORTES SILVA, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, portador do CIC 611.491.791-04, residente e domiciliado nesta Capital. TÍTULO: Es</p> <p style="text-align: center;">(continua no verso)</p>

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

matrícula -12578-	ficha -1- verso
----------------------	-----------------------

(CONTINUAÇÃO DO R.5/12578) ...critura de compra e venda de 27.05.98, lavrada às fls.062, do Livro 1465, do Cartório do 2º Ofício de Notas Local. -VALOR: -R\$15.000,00. -
DOU FÉ: -Em, 06.08.98.-Escrevente, 

R.6/12578 - TRANSMITENTES: ANDRÉ LUIS CORTÊS SILVA, do comércio, e sua mulher MICHELLE FARIAS ROCHA CORTÊS SILVA, do lar, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, portadores dos CICs 611.491.791-04 e 779.158.361-53 respectivamente, residentes e domiciliados nesta Capital. ADQUIRENTE: VANDERLEI SOARES GUTIERRES, brasileiro, comerciante, casado com IANE NUNES DE SENA GUTIERRES, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, portador do CPF 584.199.501-49, residente e domiciliado nesta Capital. TÍTULO: Escritura de compra e venda de 22/09/98, lavrada às fls.07, do Livro 1944-E, do Cartório do 1º Ofício de Notas local. VALOR: R\$45.000,00, nele incluído o de outro imóvel. -
DOU FÉ. Em, 09/10/1998. Escrevente, 

Certifico que, tendo em vista a implementação do novo sistema de computação necessário à organização e execução dos serviços, fica **ENCERRADA** a presente ficha, ao abrigo do artigo nº 41 da Lei nº 8.935, de 18.11.1994, sendo nesta data aberta a ficha nº 2. -
DOU FÉ. Em 02/01/2015. O F I C I A L, 

<p>2º</p> <p>OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL</p>	<p>LÉA EMÍLIA BRAUNE PORTUGAL - REGISTRADORA 2regimov@solar.com.br / www.2ridf.com.br TEL +55(61)3224-8708</p> <p>SC/SUL - Quadra 08, Bloco B - n.º 60 - Sala 140-C - Venâncio 2000 - Brasília - DF CEP: 70.333-900</p>
--	---

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

2.º Ofício do Registro de Imóveis

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Brasília - Distrito Federal

matricula	ficha
12.578	02

matricula	ficha
12.578	02

R.7/12578 - COMPRA E VENDA - TRANSMITENTES: VANDERLEI SOARES GUTIERRES, estudante, CPF/MF n.º 584.199.501-49, e sua mulher, IANE NUNES DE SENA GUTIERRES, do comércio, CPF/MF n.º 767.746.001-15, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/1977, residentes e domiciliados nesta Capital. ADQUIRENTE: CASA DOS CAPACHOS LTDA ME, com sede nesta Capital, CNPJ/MF n.º 00.535.328/0001-02. TÍTULO: Escritura de Compra e Venda, lavrada às fls. 194, do Livro 0324, em 16/08/2001, no Cartório do 5º Ofício de Notas do Distrito Federal. VALOR: R\$45.000,00, sendo R\$18.900,00, para o imóvel desta matrícula, e R\$26.100,00, para o imóvel objeto da Matrícula n.º 12579, deste Serviço Registral, que será pago por meio de 60 prestações, acrescidas de juros de 1,52% ao mês, representado por 60 Notas Promissórias, no valor unitário de R\$1.150,00, já incluídos os juros, sendo que a primeira delas venceu no dia 14/08/2001, e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes. PACTO COMISSÓRIO: As partes contratantes instituíram o PACTO COMISSÓRIO, nos termos do Artigo 1.163 e seu Parágrafo Único, do Código Civil Brasileiro (Lei n.º 3.071, de 01/01/1916).
DOU FÉ. Em, 02/01/2015. Escrevente, *[Assinatura]*

Av.8/12578 - CANCELAMENTO DO PACTO COMISSÓRIO - De acordo com Petição de 20/03/2015, acompanhada de Declaração de 17/03/2015, expedida pelos Vendedores, fica CANCELADO o Pacto Comissório, constante do R.7/12578. ---
DOU FÉ. Em, 10/04/2015. Escrevente, *[Assinatura]*

Av.9/12578 - ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL - De acordo com Petição de 19/08/2015, e nos termos da Alteração Contratual de 01/09/2001, registrada na Junta Comercial do Distrito Federal, sob o n.º 20010545255, em 24/09/2001, acompanhada de Certidão Simplificada de 19/08/2015, expedida pela referida Junta, a proprietária do imóvel desta Matrícula, teve a sua denominação social alterada de CASA DOS CAPACHOS LTDA, para A CASA DOS CAPACHOS LTDA.
DOU FÉ. Em, 08/10/2015. Escrevente, *[Assinatura]*

R.10/12578 - COMPRA E VENDA - TRANSMITENTE: A CASA DOS CAPACHOS LTDA EPP, com sede nesta Capital, CNPJ/MF n.º 00.535.328/0001-02. ADQUIRENTE: FRANZ EDUARDO CASTELO BRANCO LEAL, empregado público, CPF/MF n.º 454.768.021-34, e sua mulher, PATRICIA LÔBO LEAL, servidora pública, CPF/MF n.º 417.971.911-87, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n.º 6.515/1977, residentes e domiciliados nesta Capital. TÍTULO: Instrumento Particular de Compra e Venda de 16/07/2015, rerratificado por outro em 16/10/2015. VALOR: R\$60.000,00. ---
DOU FÉ. Em, 19/10/2015. Escrevente, *[Assinatura]*

R.11/12578 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CREDOR FIDUCIÁRIO: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, com sede em São Paulo, SP, CNPJ/MF n.º 90.400.888/0001-42. DEVEDORES FIDUCIANTES: FRANZ EDUARDO CASTELO BRANCO LEAL, e sua mulher, PATRICIA LÔBO LEAL, já qualificados. ÔNUS: Alienação Fiduciária, nos termos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/1997. TÍTULO: Instrumento Particular com Garantia de Alienação Fiduciária de 16/07/2015, rerratificado por outro em 16/10/2015. VALOR: R\$210.000,00, incluindo outro imóvel objeto da matrícula 12579 desse Serviço Registral, resgatável em 144 prestações mensais e consecutivas, no valor inicial de R\$3.792,94, incluindo amortização, taxa efetiva de juros anual de 13,00%; taxa nominal de juros anual de 12,28%; taxa efetiva de juros mensal de 1,02%; taxa nominal de juros mensal de 1,02%, e demais encargos constantes do título, vencendo-se a primeira prestação em 16/08/2015. Obrigaram-se as partes contratantes pelas demais condições. ---
DOU FÉ. Em, 19/10/2015. Escrevente, *[Assinatura]*

R.12/12578 - PARTILHA DE BENS - De acordo com Formal de Partilha de 21/11/2017, expedido pela Drª Lucineire Maria da Silva, MMª Juíza de

(CONTINUA NO VERSO)

<p>2º</p> <p>OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL</p>	<p>LÉA EMÍLIA BRAUNE PORTUGAL - REGISTRADORA 2regimov@solar.com.br / www.2ridf.com.br TEL +55(61)3224-8708</p> <p>SC/SUL – Quadra 08, Bloco B – n.º 60 – Sala 140-C – Venâncio 2000 – Brasília - DF CEP: 70.333-900</p>
--	---

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

matricula	ficha
12.578	02 verso

Direito da Quarta Vara de Família de Brasília, DF, acompanhado da Certidão de 15/01/2018, expedida pela mesma vara, extraídos dos autos da Ação de Divorcio Consensual, Processo n° 2017.01.1.046002-5, em que são partes, FRANZ EDUARDO CASTELO BRANCO LEAL, servidor público, CPF/MF n° 454.768.021-34, e PATRICIA LÓBO LEAL, que voltou a assinar o nome de solteira, qual seja, PATRÍCIA MARQUES LÓBO, servidora pública, CPF/MF n° 417.971.911-87, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n° 6.515/1977, residentes e domiciliados nesta Capital, todos os direitos e obrigações decorrentes da Alienação Fiduciária, objeto do R.11/12578, avaliados em R\$210.000,00, incluindo outro imóvel, foram atribuídos, exclusivamente, a FRANZ EDUARDO CASTELO BRANCO LEAL. O divórcio foi decretado e a partilha dos bens homologada por sentença de 06/10/2017, transitada em julgado, proferida pela Drª Lucimeire Maria da Silva, MMª Juíza de Direito Substituta da referida Vara. Foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.-----

DOU FÉ. Em, 29/01/2018. Escrevente, *[Assinatura]*

Av.13/12578 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE - Nos termos do parágrafo 7º, do Artigo 26, da Lei n° 9.514/1997, fica consolidada a propriedade plena do imóvel desta Matrícula em nome do BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, com sede em São Paulo, SP, CNPJ/MF n° 90.400.888/0001-42, uma vez, que decorreu o prazo sem a purgação da mora pelo devedor fiduciante FRANZ EDUARDO CASTELO BRANCO LEAL, já qualificado. Procede-se esta averbação nos termos do requerimento de 14/02/2022, referente a Solicitação de Consolidação de Propriedade, prenotada sob o n° 448.867, em 15/09/2021, acompanhada da Guia n° 03/01/2022/112/000009-1, comprovando o recolhimento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - "Inter Vivos". OBS: O devedor foi notificado via Edital, por Notificação Extrajudicial registrada sob o n.º 00079699, realizada pelo 3º Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas do Distrito federal, e conforme publicações no Jornal de Brasília nas datas de 07/12/2021, 08/12/2021 e 09/12/2021.-----

DOU FÉ. Em, 25/03/2022. Escrevente, *[Assinatura]*

2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL
CERTIDÃO

CERTIFICO constarem do Livro 2 deste Cartório os registros apostos na matrícula **12578**, acima indicada, que, reproduzidos nos termos do art. 19 § 1º, da Lei n.º 6.015 de 31 de dezembro de 1973, e do art. 41 da lei nº 8.935 de 18 de novembro de 1994, guardam conformidade com o original.

CERTIFICO por fim, que, neste Serviço, todos os ônus ou registros relativos à existência de ações reais e pessoais reipersecutórias sobre o imóvel, quando há, constam da respectiva matrícula, ainda que, por sua natureza, devam também ser objeto de registro em outros livros. Certidão lavrada em conformidade com o art. 19, § 11º, da Lei n.º 6.015/1973. A presente certidão está atualizada até o terceiro dia anterior ao do pedido (Provimento TJDFT nº 12/2016, art. 16, item I).
O referido é verdade e porto por fé.

Brasília, DF, 30 de março de 2022

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no endereço:
<http://www.registrodeimoveisdf.com.br/validar-certidao>, utilizando-se o número do referido selo digital abaixo.

Selo: TJDFT20220290036744VZPV
Número do Pedido: **991.439**
Emolumentos: R\$ 30,60.
Último ato praticado: 13

Para consultar o selo, acesse www.tjdft.ius.br

Esta certidão tem prazo de validade de 30 dias.

***A consulta ao selo no site do TJDFT não substitui a consulta de autenticidade acima referida.**



